**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024**

**ANEXO VII**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade da Proposta - Coerência do objeto apresentado -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do detalhamento da proposta , apresenta, como um todo, coerência, observando se é possível visualizar de forma evidentes o que está sendo proposto. | 10 |
| **B** | **Relevância da proposta para o cenário cultural de Russas**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Russas/CE | 10 |
| **C** | **Impacto social (bonificação de cotas)** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se a Proposta apresenta a inclusão de pessoas pardas ou pretas ou com deficiência, (levando em consideração a autodeclaração enviada) | 10 |
| **D** | .  **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 20 |
| **E** | **Trajetória artística e cultural da proposta -**Será́ considerada, para fins de análise, o número de apresentações, já realizada, local das apresentações, com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 20 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 70 |

* A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada integrante da comissão avaliadora.
* Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
* Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 no bônus não desclassifica o agente cultural.
* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E, D, B C, A, respectivamente.
* Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados SORTEIOS.
* Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
* Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.

* A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.